MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 51 / 2020 - CEPEAd (11.78.02)

Nº do Protocolo: 23088.013490/2020-49

Itajubá-MG, 28 de maio de 2020.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o Processo nº 23088.012732/2020-87 e o que foi deliberado em sua 11ª Sessão Ordinária no dia 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a criação automática do *e-mail* institucional para todos os discentes da UNIFEI, bem como no momento da matrícula no SIGAA.

Art. 2º. Os *e-mails* criados automaticamente terão *nicknames* formados pela letra 'd' seguida pelo número de matrícula e o sufixo do domínio da UNIFEI, conforme exemplo <d2020000000@unifei.edu.br>, sendo 2020000000 o número de matrícula do discente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 28/05/2020 17:17)
DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA
PRESIDENTE - TITULAR
CS (11.78)
Matrícula: ###46#7

Processo Associado: 23088.012732/2020-87

Visualize o documento original em **https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **51**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/05/2020** e o código de verificação: **eb77a72a78**